



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei n.º 545/2010, de 17 de Agosto de 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE PORTO ESPERIDIÃO, NESTE MUNICÍPIO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o LIONS CLUBE DE PORTO ESPERIDIÃO, criado neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.520.618/0001-36, seu Estatuto Registrado no Cartório Notarial e Registral (1º Ofício) de Mirassol D'Oeste, sob o nº 344, do Livro nº A-002 em 22/02/2007.

Parágrafo Único: A LIONS CLUBE DE PORTO ESPERIDIÃO, constituído em 22 de Fevereiro de 2007, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 17 de Agosto de 2010.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br